



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 299, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 07-01/093609/2001, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 28 de julho de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa VEGA LOGISTICS LTDA., CNPJ nº 04.324.772/0001-30, com sede na cidade de Vitória (ES) e filial na cidade de Ceará Mirim (RN), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 2296).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 833/SIE, de 21 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2001, Seção 1, página 31.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente